

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1152/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 4 (quatro) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego do Rio Preto, vinculadas à Escola Municipal no Povoado de Santa Terezinha, em Ubaporanga.

SRE – Caratinga

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 07/09/2022